SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 04 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 1008

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **17 de Fevereiro de 2014 às 08 horas**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locações de Palcos, Sonorização, Iluminação e outras estruturas de uso temporário, para realização de eventos no município de Afogados da Ingazeira. Informações (87) 3838 1235 - Ramal 233 das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 03 de Fevereiro de 2014.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:8FAB12C2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2013

CONVITE Nº 002/2013
O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2013 referente ao Processo Licitatório Nº 06/2013 – CONVITE Nº 002/2013 que teve como objetivo a prestação de serviços de acompanhamento nutricional do programa de alimentação escolar - TERMO ADITIVO - OBJETIVO: Alterar as Cláusulas Terceira, Quinta e Sétima do Contrato Nº 029/2013, de 01 de abril de 2013 - Empresa: ASSAN ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – Dotação: 1236100232098/339039 – Prazo: 12 (doze) meses – Período: 03 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 – Data: 03 de janeiro de 2014.

Afogados da Ingazeira, 31 de janeiro de 2014.

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:20F1DD41

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2013

CONVITE Nº 014/2013
O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2013 referente ao Processo Licitatório Nº 21/2013 – CONVITE Nº 014/2013 que teve como objetivo a prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos, emissão de boletim de mediação, elaboração de planilhas orçamentárias, fiscalização, acompanhamento e monitoramento das obras, de responsabilidade do Fundo Municipal de Educação - TERMO ADITIVO - OBJETIVO: Alterar as Cláusulas Terceira, Quinta e Sétima do Contrato Nº 045/2013, de 22 de julho de 2013 - Empresa: LPN JÚNIOR ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 11.833.748/0001-91- Valor do Aditivo: R$ 18.000,00 – Dotação: 12.361.00232098 – 339039 – Prazo: 12 (doze) meses – Período: 03 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 – Data: 03 de janeiro de 2014.

Afogados da Ingazeira, 21 de janeiro de 2014.

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:E90263BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014 – DISPENSA Nº 01/2014

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014 – Objetivo: Ratificando, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 o ato do Sr. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso X do art. 24, do diploma legal invocado, referente a contratação direta de locação de um imóvel, localizado na Rua Jornalista Paulo Bittencourt, 136, Derby na Cidade de Recife-PE, destinado para fins de residência dos universitários de Afogados da Ingazeira que estudam na cidade de Recife-PE. **Valor da avença**: 24.376,00(vinte e quatro mil trezentos e setenta e seis reais), **forma de pagamento**: 11 (onze) parcelas iguais, no valor de R$ 2.216,00 (dois mil duzentos e dezesseis reais) cada, a serem pagas até o quinto dia útil do mês subsequente. **Justificativa do Preço:** A proposta de preço apresentada pelo proprietário encontra-se compatível com o valor de mercado – **Razão da Escolha:** O imóvel apresentado atende todas as condições físicas e adequadas para as finalidades precípuas do Município, especificamente, da Secretaria Municipal de Educação. Atendendo, portanto, os Incisos II e III do Art. 26 da Lei 8666/93. O Processo, na íntegra estará à disposição dos interessados na Rua Newton Cezar, 75 – Centro Afogados da Ingazeira (PE).

Afogados da Ingazeira, 03 de favereiro de 2014

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:17D2EA4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM
AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ANGELIM** - Abertura 14.02.2014, 09:00 horas na Sala da CPL da Prefeitura de Angelim, Informações e Edital de 08:00 às 12:00 h. 087 37881156.

Angelim, 04 de fevereiro de 2014.

JOSÉ VILAÇA DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:E0E2EC70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 2.0028/2013

Nº CONTRATO: 2.0028/2013
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2.0002/2013
CONTRATADA: ITAPAJEU CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA EPP
OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma das Unidades Básicos de Saúde da Periferia e do Saúde da Periferia e do Distrito de Vila de Fátima, conforme Projeto Básico de Engenharia
VALOR: R$ 100.993,58
PRAZO: 90 dias

Brejinho, 04 de dezembro de 2013.

MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA
Secretária

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:BDCAB622

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0059 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ementa: Designar servidor para responder interinamente e cumulativamente pela Secretaria Executiva de Obras Públicas – SEOBP, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o afastamento temporário por parte do titular da Secretaria Executiva de Obras Públicas – SEOBP, pelo período de **01 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014,**

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor **OSWALDO JOSÉ VIEIRA DE MELLO**, portador da **Matricula nº 40008**, atualmente investido no cargo de Secretário Municipal de Infra-estrutura, para responder, cumulativamente e interinamente, pelo expediente da **Secretaria Executiva de Obras Públicas – SEOBP**, durante o afastamento do Secretário titular – **Osman da Cunha Beltrão Junior** – **Matrícula nº 040124.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Conde da Boa Vista, **03 de fevereiro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B49862B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/FMS/2013 - PROCESSO Nº. 067/FMS/2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, publica a homologação do **Pregão Presencial nº. 051/FMS/2013,** que teve como objeto a **contratação de empresa especializada na locação de caminhão pipa, para abastecimento das Unidades de Saúde, pelo sistema de Registro de Preços**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: NEGRELLI E JÚNIOR LTDA. - ME. CNPJ Nº 14.800.645/0001-13 Item **1**.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2014

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:F60412D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 053/FMS/2013 - PROCESSO Nº 069/ FMS/2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, homologa o Processo nº **069/FMS/13 Pregão Presencial nº 053/FMS/13**., RP para futura e eventual aquisição de gás GLP, com botijão em comodato para as Unidades de Saúde, a seguinte empresa **Henrique Olívio Silva Santos - ME** – CNPJ Nº 09.042.983/0001-01 no **item 01.** Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2014.

VALTER KIRNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:3727680B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2014.

OBJETO: Contratação de empresa de Tecnologia da Informação (TI), consultoria de dados utilizando ferramentas B.I (Business

Intelligence) e que disponha de solução integrada em ambiente web de softwares que atenda as áreas de protocolo eletrônico e digital do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos do Município Garanhuns IPSG. **Abertura: 17/02/2014 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Edital: Rua 13 de Maio, s/n, Santo Antônio, Garanhuns/PE. Fone (87) 3762-7019. pmg.licitacao@gmail.com.

MARCELO GOMES DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:4569D219

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2014.

Objeto: Contratação de empresa(s) para **a locação de tapumes metálicos, grades metálicas (disciplinadores) e palco MASTER**, para utilização durante o período em que serão realizadas as festividades folclóricas e tradicionais (eventos culturais) e eventos de apelo turístico, e **locação de estrutura de coberta** para utilização durante a 7ª Edição do Garanhuns Jazz Festival, que acontecerá no período de 01 a 04 de março de 2014. Início do acolhimento das propostas: 04/02/2014 às 09:00h. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 14/02/2013 às 09:00 h. Abertura da sessão pública de lances: 14/02/2014, às 10:00h **(HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Numero da Licitação: 525226**.

MARCELO GOMES DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:AF67B508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2014-GP

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social CACS/FUNDEB".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. – DESIGNAR, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social CACS/FUNDEB, os nomes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DAS GESTORAS DAS ESCOLAS:
TITULAR: Hilca Catão Pereira
SUPLENTE: Jussara Melo De Barros

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
TITULAR: Cloves Cabral Vilela
SUPLENTE: Michela Monteiro Lopes

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
TITULAR: Joseilma Venceslau de Araújo
SUPLENTE: Edneide Gomes dos Santos
TITULAR: Tatiana Ferreira de Souza
SUPLENTE: Ledjane Ribeiro da Silva

REPRESENTANTES DOS PAÍS DE ALUNOS:
TITULAR: Selma Gonçalves de Melo
SUPLENTE: Josenita Dantas de Araújo
TITULAR: Edjane Henrique da Silva
SUPLENTE: Maria Aparecida Teixeira César

REPRESENTANTES DO SETOR TÉCNICO - ADMINISTRATIVO
TITULAR: Edivane Lopes Isídio
SUPLENTE: Maria de Fátima Mendes Ferreira

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: José Cláudio Gonçalves de Lima
SUPLENTE: José Mário de Araújo

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: Karine Kelly de Siqueira
SUPLENTE: Adriana Cordeiro Alves
TITULAR: Maria do Socorro Vilela de Vasconcelos
SUPLENTE: Sílvio Leandro Alves da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: Genoveva Alves de Brito
SUPLENTE: José Fernando Luna Alves

Art.2°. – Esta portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de janeiro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:B82D87F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2014, que objetiva: aquisição parcelada de material de limpeza destinado a Secretaria de Saúde, UMMS e PSF's, do Município de Itapetim; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Cláudio Roberto Batista de Lucena - R$ 61.852,50.

Itapetim - PE, 03 de Fevereiro de 2014.

ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:6CDC02E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, às 08:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: contratação da aquisição de máquinas e equipamentos especiais para uso em cursos de formação profissional em costura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (087) 3853-1374.

Itapetim - PE, 03 de Fevereiro de 2014

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:52342349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, às 08:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: cont. da aquis. de compactador de resíduos sólidos recondicionado, com no máx. de 7 anos de fabric. com capac. para 12m³. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (087) 3853-1374

Itapetim - PE, 03 de Fevereiro de 2014

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:669360C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N°002/2014

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 002/2014** modalidade **Pregão Presencial n°002/2014**, cujo objeto fora a locação de máquinas tipo: Pá carregadeira sobre rodas, Retro escavadeira sobre pneus, Escavadeira Hidráulica sobre esteira, Trator de esteira sem escarificador, Trator de Pneus e Motoniveladora, com mão de obra dos operadores e combustíveis inclusos, a serem utilizados nas atividades de terraplanagem e limpeza das vias públicas não pavimentadas e pavimentadas da Zona Urbana, rural e distritos do Município de Jatobá- PE**. LICITANTE VENCEDORA: WS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ-MF nº 12.963.418/0001-83.**

MARCELA MAYARA NUNES PIONÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Laryssa Caroline Ferreira Rangel
Código Identificador:1FD4C0CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO:

Contrato nº 002/2014, Contratada: **WS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, Objeto: A locação de máquinas tipo: Pá carregadeira sobre rodas, Retro escavadeira sobre pneus, Escavadeira Hidráulica sobre esteira, Trator de esteira sem escarificador, Trator de Pneus e Motoniveladora, com mão de obra dos operadores e combustíveis inclusos, a serem utilizados nas atividades de terraplanagem e limpeza das vias públicas não pavimentadas e pavimentadas da Zona Urbana, rural e distritos do Município de Jatobá- PE**,** no valor de **R$ 1.877.604,09 (um milhão oitocentos e setenta e sete mil seiscentos e quatro reais e nove centavos).**

MARCELA MAYARA NUNES PIONÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Laryssa Caroline Ferreira Rangel
Código Identificador:19FA6BA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Sessão dia 17/02/2014 09h00m.

Editais/anexos na CPL sita Av. José da Silva Torres Araquan, s/n° Centro Mirandiba/PE das 8h30m ás 12h00m dias úteis.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6F7A5078

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2014

O Município de Moreilândia torna público para conhecimento dos interessados de acordo com a legislação em vigor, que se encontra aberta à licitação que será realizado em Sessão no dia 14/02/2014 – às 10 horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NO SETOR DE ABASTECIMENTO/POÇOS. Edital e informações na Rua Jose Miranda,901,Centro Moreilândia (PE),no horário 8h as 12h.

Moreilândia (PE), 03/02/2014,

MÁRCIA RONIELLE DE BRITO MORAES
Pregoeira.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:1B0F555C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2014 – PMO – SEDO

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2014 – COPAL/SAEDO

Ratifico os termos contidos na Cota nº 060/2014, datada de 03/02/2014, proveniente da Douta Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versam sobre a possibilidade jurídica Contratação da Empresa **CIÊNCIA E NATUREZA ALIMENTAÇÃO CORPORATIVA LTDA** para o fornecimento de refeições prontas (gêneros alimentícios, preparo na cozinha piloto da contratada, transporte, fornecimento aos locais de consumo e higienização dos utensílios e equipamentos utilizados no transporte e distribuição da alimentação escolar) e demais insumos, nas escolas, anexos e creches municipais e conveniadas para atender os alunos matriculados de responsabilidade do Município de Olinda, contemplados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, pelo período necessário à finalização do Processo Licitatório Ordinário em trâmite, podendo a Administração proceder a antecipação do Termo final da Contratação em face da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor, não ultrapassando os 180 (cento e oitenta) dias previstos no dispositivo legal consignado *infra*, ao custo total de **R$ 4.337,472,00 (quatro milhões trezentos e trinta e sete**

mil quatrocentos e setenta e dois reais), o que faço nos termos do **Art. 24, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO
Secretária de Educação.

Olinda, 03 de Fevereiro de 2014.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Presidente da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:D6FD6EFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 295/2013

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Arts. 6° e 8º da Lei Municipal No 5.793 / 2012, de 19 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 900.598,00** (novecentos mil, quinhentos e noventa e oito reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.032	**Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde - PAB VARIÁVEL**	
3.1.90.04-241-221	Contratação por Tempo Determinado	493.978,00
10.302.3034.4.034	**Desenvolvimento da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC**	
3.3.90.39-241-258	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	406.620,00
	TOTAL	**900.598,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.1031.1.015	**Desenvolvimento da Gestão do SUS Municipal**	
3.3.90.39-241-198	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600,00
10.303.3037.2.004	**Fortalecimento da Farmácia Popular do Brasil**	
3.1.90.04-241-270	Contratação por Tempo Determinado	2.040,00
3.3.90.39-241-273	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.499,00
10.301.3035.4.032	**Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde - PAB VARIÁVEL**	
3.3.90.39-241-228	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.793,00
10.302.3034.4.034	**Desenvolvimento da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC**	
3.1.90.04-241-251	Contratação por Tempo Determinado	263.975,00
10.304.3036.4.038	**Desenvolvimento de ações de vigilância Sanitária**	
3.1.90.16-241-280	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	20.304,00
10.305.3036.4.043	**Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde**	
3.1.90.04-241-286	Contratação por Tempo Determinado	43.398,00
3.3.90.37-241-291	Locação de Mão-de-Obra	32.588,00
10.301.3035.4.055	**Manutenção das Unidades Básicas em Saúde – PAB FIXO**	
3.3.90.39-241-237	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	453.639,00
10.301.3035.4.120	**Desenvolvimento das Ações de Incentivo à Atenção Primária (PAB ESTADO)**	
3.3.90.30-241-242	Material de Consumo	34.027,00
10.302.3034.4.121	**Desenvolvimento das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU ESTADO)**	
3.3.90.39-241-268	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.547,00
10.305.3036.4.122	**Desenvolvimento de Ações de Prevenção e Controle de DST/AIDS, Sífilis e Outras Doenças e Agravos Transmissíveis (PAM)**	
3.1.90.04-241-297	Contratação por Tempo Determinado	22.148,00
3.3.90.39-241-304	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	872,00
4.4.90.52-241-306	Equipamentos e Material Permanente	168,00
	TOTAL	**900.598,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de dezembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:1764F427

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2014

Autoriza a contratação de profissionais, por necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de execução de atividades na Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO o elevado número de afastamentos eventuais de professores, em razão, sobretudo, de licenças,

CONSIDERANDO também o significativo número de pedidos de aposentadoria e de exoneração,

CONSIDERANDO a necessidade de se providenciar a substituição dos professores afastados temporariamente, evitando-se, assim, a solução de continuidade nas aulas ofertadas aos alunos dos professores afastados,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos professores aposentados e exonerados, até a realização de concurso público para substituição definitiva,

CONSIDERANDO que a não substituição dos profissionais afastados pode comprometer calendário letivo e o cumprimento do número mínimo de dias por ano previsto na LDB, direito do aluno e dever do Estado,

CONSIDERANDO que as contratações temporárias ora autorizadas encontram albergue no art. 1º, II e V da Lei Municipal nº 5.323/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Educação autorizada a contratar, por necessidade temporária de excepcional interesse público, professores para fins de substituição eventual de professores afastados provisória ou definitivamente.

Parágrafo único. No caso dos afastamentos definitivos, a substituição deverá perdurar o tempo estritamente necessário para a realização de concurso público visando a reposição definitiva.

Art. 2º As contratações ora autorizadas terão prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002.

Art. 3º Os contratados temporários de que trata o presente Decreto ficam vinculados à Secretaria Municipal de Educação, não podendo ser designados para o exercício de suas funções em qualquer outro órgão da Administração Municipal.

Art. 4º Celebrados os contratos, a Secretaria Municipal da Fazenda e da Administração providenciará, no prazo de 30 dias, a remessa dos mesmos para o Tribunal de Contas do Estado, juntamente com o presente Decreto, para fins de registro.

Art. 5º As contratações somente poderão ocorrer caso o Poder Executivo Municipal esteja observando os limites de despesas de pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive o limite prudencial, e desde que a efetivação das contratações ora autorizadas não implique superação desses limites.

Art. 6º Cada contratação realizada com base na autorização contida neste Decreto somente poderá ocorrer em caso de comprovada ocorrência de afastamento de um professor do quadro efetivo, devendo ser imediatamente rescindida quando do retorno do professor afastado.

Art. 7º A efetivação de cada contratação temporária de que trata este Decreto dependerá de prévia autorização da Secretaria da Fazenda e da Administração.

Art. 8º As contratações ora autorizadas deverão ser precedidas de seleção simplificada, observados os princípios e regras de regência da Administração Pública.

Art. 9º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata este Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 01 – Projeto/Atividade: 8013 – Elemento de Despesa: 319004.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 13 de janeiro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:4A2A652B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 298/2013

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.793 / 2012, de 19 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 292.000,00** (duzentos e noventa e dois mil reais) em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADM. DIRETA**	
12.331.7031.0.017	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Educação**	
3.3.90.39-101-136	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	172.000,00
12.361.3026.4.104	**Manutenção dos Serviços das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal**	
3.3.90.39-101-158	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
	TOTAL	**292.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação**	
3.3.90.39-101-134	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	292.000,00
	TOTAL	**292.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de dezembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:B0263010

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292/2013

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal No 5.849 / 2013, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 4.600.000,00** (quatro milhões e seiscentos mil reais), em favor do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.060	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**	
15.451.3053.4.127	**Realização de Serviços de Pavimentação e de Logradouros Urbanos**	
4.4.90.51-242-17047	Obras e Instalações	300.000,00
15.451.3054.4.128	**Adequação de Equipamentos Urbanos de Interesse Público**	
4.4.90.51-242-17048	Obras e Instalações	4.300.000,00
	TOTAL	**4.600.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3060.3.008	**Execução de Ações de Infra-Estrutura Integrada**	
4.4.90.51-102-409	Obras e Instalações	4.600.000,00
	TOTAL	**4.600.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de dezembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:8B6278CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar as atividades dos órgãos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 5.578/2007;

DECRETA:

Art. 1º. Para efeito de assinatura dos convênios e instrumentos congêneres celebrados com o Estado de Pernambuco e suas entidades da Administração Indireta, o Município de Olinda será representado pelo Secretário titular da pasta responsável pela execução do objeto convenial.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a possibilidade dos instrumentos jurídicos nele referidos serem também assinados, em conjunto com o Secretário titular da pasta interessada ou isoladamente, pelo Prefeito do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de janeiro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:6581D9D8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 005/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, nomeia **MARIA CLARA PINHEIRO DE AGUIAR E SILVA,** Secretária Executiva de Assuntos Jurídicos – símbolo CCSE, matrícula n. 62964-2/1, para substituir **CÉSAR ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**, Secretário de Assuntos Jurídicos do Município – símbolo CCS, matrícula n. 15753-8/1, durante o gozo de suas férias, correspondente ao período de 03.02.2014 a 04.03.2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de janeiro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:9FF43F66

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 853/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve **retificar o ato nº 600/2012** dando a redação: exonerar a pedido **WELLINGTON MARCELINO FERREIRA,** servidor concursado, matrícula nº 18248-6, do cargo efetivo de agente de trânsito, da Secretaria de Transporte, Controle Urbano e Ambiental, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de agosto de 2012**, conforme informações constantes no processo nº 1368/2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de dezembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:56853C33

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 852/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve **retificar o ato nº 484/2012** dando a redação: exonerar a pedido **VALÉRIO SEVERINO DA SILVA,** servidor concursado, matrícula nº 17686, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **02 de maio de 2012**, conforme informações constantes no processo nº 2995/2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de dezembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F3A2CEED

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 851/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve **retificar o ato nº 581/2012** dando a redação: exonerar a pedido **VIVIANE FARIAS DA SILVA,** servidora concursada, matrícula nº 63761, do cargo efetivo de guarda municipal, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, retroagindo os efeitos deste ato à **29 de maio de 2012**, conforme informações constantes no processo nº 3873/2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de dezembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:FAB01641

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 850/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve **retificar o ato nº 403/2009** dando a redação: exonerar a pedido **OSMAN IZIDIO DA SILVA,** matrícula nº 17158, do cargo efetivo de técnico em enfermagem, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **28 de julho de 2009**, conforme in formações constantes no processo nº 872/2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de dezembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:195296CD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 849/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **KARLA FERNANDA SILVA SANTOS**, servidora concursada, **matrícula nº 67458**, do cargo efetivo de técnica em segurança do trabalho, da Secretaria da Fazenda e da Administração, retroagindo os efeitos deste ato à 23 de agosto de 2013, conforme **processo DOC nº 8980/2013.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de dezembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:41E26A43

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 847/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que preceitua o Plano Diretor, Lei Complementar Municipal Nº 026/2004 alterada pela Lei Complementar Nº 32/2008, que institui o Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU – e dispõe sobre sua composição;

CONSIDERANDO o disposto no §1° do Art. 6° do Anexo único do Decreto Municipal Nº 194/2009, que estabelece o Regimento Interno do CDU;

CONSIDERANDO as solicitações de alguns órgãos com representatividade no CDU para substituição de alguns dos membros indicados anteriormente e nomeados por meio do Ato Nº 464/2013, por meio do qual foram designados os membros para compor o Conselho de Desenvolvimento Urbano,

RESOLVE destituir do Conselho de Desenvolvimento Urbano, vinculado à Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, em conformidade com o disposto no Decreto Nº 048/2013, os seguintes membros:

Adriana Ribeiro Limonge, CPF Nº 658.322.484-49, titular, representante da Secretaria de Transportes e Trânsito - PMO;

Matheus Alves de Carvalho Belfort, CPF Nº 040.336.934-75, suplente, representante da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia - PMO;

Eduardo Luiz Lima Costa, CPF Nº 633.284.884-72, titular, e **Karla Denise Leite Moury Fernandes**, CPF N° 170.144.198-54, suplente, representantes da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de dezembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:31669BBE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 848/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que preceitua o Plano Diretor, Lei Complementar Municipal Nº 026/2004 alterada pela Lei Complementar Nº 32/2008, que institui o Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU – e dispõe sobre sua composição;

CONSIDERANDO o disposto no §1° do Art. 6° do Anexo único do Decreto Municipal Nº 194/2009, que estabelece o Regimento Interno do CDU;

CONSIDERANDO as solicitações de alguns órgãos com representatividade no CDU para substituição de alguns dos membros indicados anteriormente e nomeados por meio do Ato Nº 464/2013, por meio do qual foram designados os membros para compor o Conselho de Desenvolvimento Urbano,

RESOLVE nomear para compor o Conselho de Desenvolvimento Urbano, vinculado à Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, em conformidade com o disposto no Decreto Nº 048/2013, os seguintes membros:

Karla Denise Leite Moury Fernandes, CPF Nº 170.144.198-54, titular, representante da Secretaria de Transportes e Trânsito - PMO;

José Ramos de Andrade, CPF Nº 054.067.574-15, suplente, representante da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia - PMO;

Josirene Maria Príncipe Agostinho, CPF Nº 681.897.294-20, titular, e **Romildo Bezerra de Vasconcelos,** CPF N° 065.706.314-20, suplente, representantes da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de dezembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:11B0DA59

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5856/2013

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Regula no âmbito do município de Olinda o acesso à informação previsto no inciso XXXIII, do art. 5º, inciso II do § 3º, do art. 37 e no § 2º do art. 216, da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.
Em, 20 de dezembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir a sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 12. 527 / 2011.

Parágrafo Único: Subordinam-se ao regime desta Lei:

I – órgãos públicos integrantes da administração pública direta do Poder Executivo Municipal;

II – as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades da administração pública indireta, controladas, ainda que indiretamente, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.
Parágrafo Único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando este Município as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo a qualquer cidadão.

CAPÍTULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 4º. O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para consecução do acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

Art. 5º. É dever do Município promover, independentemente de requerimentos, a divulgação de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse público, produzidas ou custodiadas pelo órgão, observando a publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção.

Art. 6º. Consideram-se informações de interesse público aquelas que sejam correlatas à estrutura organizacional do Poder Executivo do Município, assim como as que se refiram ao acesso aos serviços públicos, locais de atendimento ao público, bem como relação de despesas, repasses e transferências, incluindo-se neste aspecto os procedimentos licitatórios, desapropriatórios, convênios e contratos administrativos firmados pelo Município de Olinda.

Art. 7º. A garantia de acesso às informações públicas no âmbito do Município, nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, será conferida mediante:

I – divulgação espontânea de informações, independente de requerimento, através do site da transparência do Município;

II – atendimento a distancia por meio do portal da transparência do Município de Olinda;

III – atendimento presencial nos órgãos e entidades municipais, por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, órgão criado por esta Lei, a ser instalado no âmbito da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I
Do Pedido de Acesso

Art. 8º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Poder Executivo Municipal, por qualquer meio legítimo, nos termos do artigo 6º desta Lei, devendo o pedido conter identificação do requerente, além da especificação da informação requerida.

Art. 9º. Os órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal deverão viabilizar o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º Impossibilitado o acesso imediato à informação, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:
I – comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter certidão;

II – indicar as razões de fato e de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;

III – comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão ou entidade municipal que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, dando ciência ao interessado da remessa de seu pedido de informação, independentemente do local do recebimento.

§ 2º O prazo mencionado no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, por intermédio de justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 3º O termo inicial do prazo referido no § 1º começa a contar a partir da data do recebimento do pedido pelo órgão ou entidade municipal detentor da informação.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 10. É direito do requerente obter o inteiro teor de decisão negativa de acesso, por certidão ou cópia.
Art. 11. É gratuito o serviço de busca e fornecimento da informação, ressalvadas as hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade municipal abrangidos por esta Lei, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário para o ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo Único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 1983.

Seção II
Dos Recursos

Art. 12. Na ocorrência de indeferimento de acesso à informação ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso motivadamente contra a decisão no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua ciência.

Parágrafo Único. O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior a que proferiu a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Seção I

Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 13. Sem prejuízo do disposto em lei federal específica, são consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município de Olinda e, portanto, passíveis de classificação, as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I – por em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

II – prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas de órgãos do Município, cujo sigilo seja imprescindível para o seu desenvolvimento, incluindo as relacionadas com a segurança pública;

III – prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, concorrência, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal;

IV – por em risco a segurança de instituições ou de autoridades municipais e seus familiares; ou

V – comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionados com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 14. A informação em poder dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal abrangidos por esta Lei, observado o seu conteúdo e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Município, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, consoante a classificação prevista no caput, vigoram a partir da data de sua produção, obedecendo às seguintes limitações:

I – ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;

II – secreta: 15 (quinze) anos; e

III – reservada: 5 (cinco) anos.

§ 2º De maneira alternativa aos prazos previstos no § 1º, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de fato determinado, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 3º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o fato que defina o seu termo final, a informação torna-se imediatamente de acesso público.

§ 4º As informações que puderem colocar em risco a segurança de autoridades municipais e respectivos familiares serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§ 5º A classificação da informação em determinado grau de sigilo deve observar o interesse público, utilizando-se o critério menos restritivo possível, considerados:

I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município de Olinda; e

II – o prazo máximo de restrição de acesso ou o fato que defina o seu termo final.

Art. 15. É dever do Município controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção.

Art. 16. O disposto nesta seção não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Município ou por pessoa física ou jurídica que tenha qualquer vinculo com o Poder Público.

Seção II

Dos Procedimentos de Classificação, Reclassificação e Desclassificação

Art. 17. A classificação do sigilo de informações no Poder Executivo do Município de Olinda é da competência das seguintes autoridades:

I – Prefeito do Município;

II – Vice – Prefeito do Município;

III – Secretários Municipais e autoridades com as mesmas prerrogativas.

Art. 18. A classificação de informação em qualquer grau de sigilo previsto no artigo 14 desta Lei deverá ser formalizada em decisão contendo, ao menos, os seguintes elementos:

I – a matéria específica sobre a qual versa a informação;

II – fundamento da classificação, observados os critérios estabelecidos nos artigos 13 e 14 desta Lei;

III – indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do fato que defina o seu termo final, consoante os limites previstos no artigo 14 desta Lei; e

IV – identificação completa da autoridade que a classificou.

Parágrafo Único. A decisão referida no caput será mantida no mesmo grau de sigilo da informação classificada.

Art. 19. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, por intermédio de provocação ou de oficio, nos termos e prazos previstos em regulamento, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo, observado o disposto no artigo 14.

Art. 20. O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC publicará anualmente, em sítio à disposição na internet, e destinado à veiculação de dados e informações administrativas, nos termos de regulamento, relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informações recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações simplificadas sobre os solicitantes e a classificação dos documentos demandados.

Parágrafo Único. Os órgãos e entidades municipais deverão manter exemplar da publicação prevista no caput para consulta pública em suas sedes.

Seção III
Das Informações Pessoais

Art. 21. As informações pessoais são aquelas que embora não sejam tuteladas pelo interesse público para manutenção do seu sigilo, reflita a proteção efetiva de interesses particulares ou pessoais, intimidade, vida privada, honra e imagem do cidadão a respeito do qual foram requeridas informações.

§ 1º O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 2º O requerimento de informação de interesse pessoal deverá ser solicitado no protocolo do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC do Município de Olinda, sendo da incumbência do requerente a individualização e identificação dos documentos que pretende acessar.

§ 3º O interessado em obter informações de caráter pessoal deverá demonstrar o interesse, adequação e utilidade quanto ao acesso, explicitando o motivo determinante de seu pedido.

§ 4º As informações de caráter pessoal poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem, mediante autorização a ser protocolada no Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Olinda.

Parágrafo Único. Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo poderá ser responsabilizado civilmente por seu uso indevido.

Art. 22. As informações pessoais a que se referem o artigo anterior, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 23. Constituem condutas ilícitas, que ensejam responsabilidade dos agentes públicos:

I – recusar-se a fornecer a informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento, ou fornecê-la intencionalmente de maneira incorreta, incompleta ou imprecisa;

II – utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar e alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob a sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III – agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informações;

IV – divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir o acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V – impor sigilo a informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou outrem;

VI – ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes públicos municipais.

Art. 24. Os órgãos e pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal abrangidos por esta Lei respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vinculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

Art. 25. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com os órgãos e pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal abrangidos por esta Lei e deixar de observar os dispositivos nela contidos estará sujeita as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa entre R$ 1.000,00 (mil reais) e R$ 8.000,00 (oito mil reais);

III – rescisão do vínculo com o Poder Público;

IV – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

§ 2º A reabilitação prevista no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública.

§ 4º A pessoa física ou entidade privada a que se refere o caput será intimada por via postal para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do aviso de recebimento.

§ 5º Na aplicação das penalidades serão consideradas a gravidade, natureza e repercussão do ilícito, assim como o grau de dolo ou culpa do responsável.

§ 6º Os limites mínimo e máximo da multa serão dobrados no caso de reincidência.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica à pessoa física na condição de agente público civil ou militar.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. A Controladoria Geral do Município de Olinda coordenará as ações a serem realizadas pelos órgãos e entidades do Município abrangidos por esta Lei, objetivando à implementação de suas normas.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, o dirigente máximo de cada órgão ou pessoa jurídica da Administração Pública Municipal abrangidos por esta Lei, designará, mediante portaria, autoridades que lhes sejam subordinadas para, no âmbito de sua competência, exercer as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e compatibilizada com os objetivos desta Lei;

II – responder aos pedidos de informações efetuados no respectivo órgão ou pessoa jurídica da Administração Pública indireta do Poder Executivo do Município;

III - monitorar a implementação do disposto nesta Lei, apresentando relatório quadrimestral sobre o seu cumprimento;

IV - recomendar medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

V – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seu regulamento.

Art. 27. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão do Município de Olinda – SIC, órgão composto por 3 (três) servidores efetivos, acessível via web, no endereço a ser definido em regulamento ou através do seu respectivo protocolo, situado na Controladoria Geral do Município de Olinda, para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

Art. 28. Será atribuída a gratificação FTG-II aos servidores que desempenhem a função de autoridade de monitoramento e aos designados para o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, conforme quantitativo definido no Anexo Único da presente Lei, podendo ser atribuída também a detentores de cargos de provimento em comissão que venham a exercer as referidas funções.

Art. 29. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 30. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua plena execução.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 21 de novembro de 2013.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MÔNICA RIBEIRO
1° Vice- Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2° Vice-Presidente

JONAS RIBEIRO
1° Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2° Secretário

ANEXO ÚNICO

FUNÇÕES GRATIFICADAS	20	FTG II

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:680B4360

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/2013

Espécie: Convênio nº 11/2013
Contratante: Município de Olinda
Convenente: Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional- FADURPE.
Objeto: XIII Jogos Participativos das Escolas de Olinda 2013.
Valor: R$ 133.167,65(Cento e trinta e três mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 20/05/2013.
Vigência: 24/05/2013 a 30/11/2013.
Assinam: Pelo Município de Olinda: **Tales Wanderley Vital**- Secretaria de Esportes, lazer e Juventude. **Antônio Faustino Cavalcanti de Albuquerque Neto**- Presidente da Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional- FADURPE.

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:85B87DCD

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 23/2013

Espécie: Convênio nº 23/2013
Contratante: Município de Olinda
Convenente: Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional- FADURPE.
Objeto: Jogos Inclusivos
Valor: R$ **27.891,48**(Vinte e sete mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).
Data da assinatura: 30/09/2013.
Vigência: 01/10/2013 a 30/12/2013.
Assinam: Pelo Município de Olinda: **Tales Wanderley Vital**- Secretaria de Esportes, lazer e Juventude. **Antônio Faustino Cavalcanti de Albuquerque Neto**- Presidente da Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional- FADURPE.

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:131D66FA

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 24/2013

Espécie: Convênio nº 24/2013
Contratante: Município de Olinda
Convenente: Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional- FADURPE.
Objeto: XVIII Jogos Comunitários do Interior de Pernambuco- JOCIPE 2013.
Valor: R$ **32.759,61**(Trinta e dois mil setecentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e um centavos).
Data da assinatura: 30/09/2013.
Vigência: 01/10/2013 a 30/01/2014.
Assinam: Pelo Município de Olinda: **Tales Wanderley Vital**- Secretaria de Esportes, lazer e Juventude. **Antônio Faustino Cavalcanti de Albuquerque Neto**- Presidente da Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional- FADURPE.

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:70BF0306

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 29/2013

Espécie: Convênio nº 29/2013
Contratante: Município de Olinda
Convenente: Instituto de Desenvolvimento de Atividades Físicas e Esportivas - IDAFE
Objeto: "Festival Viva Vila na Cidade de Olinda".
Valor: R$ **60.000,00**(Sessenta mil reais)
Data da assinatura: 16/10/2013.
Vigência: 20/10/2013 a 31/12/2013.
Assinam: Pelo Município de Olinda: **Tales Wanderley Vital**- Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude. **Pedro Ricardo Leite Souza**- Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Atividades Físicas e Esportivas - IDAFE

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:50CFAE00

SECRETARIA DE OBRAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2010

Partes: Município de Olinda e Consórcio Camilo Brito Rocha

Finalidade: Prorrogação de prazo do Contrato nº 161/2010.

Prorrogação: 01/01/204 à 31/07/2014

Olinda, 04 de Janeiro de 2014.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:186C8AAC

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 273/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA AZEITONA I E II - **CONTRATADO:** MARCIA CRISTINA DE LIMA - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - **VALOR:** R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) - **DATA**: 18/12/2013 – **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES - **LICITAÇÃO:** DISPENSA – ART 24, X, LEI 8.666/93

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:0DE26389

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 274/2013

OBJETO: FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL, BOTIJOES DE 20 (VINTE) LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLINDA/PE - **CONTRATADO:** RF DA COSTA - ME - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - **VALOR:** R$ 139.440,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) - **DATA**: 20/12/2013 – **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES - **LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 007/2013 – COPAL/SAEDO

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:B9F99A3C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 270/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO DE 10 (DEZ) LONAS EM IMPRESSÃO DIGITAL PARA PLACAS DE

IDENTIFICAÇÃO (PIRULITO) E MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE 60 (SESSENTA) LONAS 02 (DUAS) FACES E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE- **CONTRATADO:** BRENO J DE A RODRIGUES SINALIZAÇÃO – ME - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - **VALOR:** R$ 26.130,00 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS) - **DATA:** 11/12/2013 – **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES - **LICITAÇÃO:** CONVITE Nº 009/2013 – COPAL/SAEDO

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:E996696E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 06/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CARRO DE ANESTESIA PARA USO DA MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLINDA - **CONTRATADO:** MT COMERCIAL MÉDICA LTDA - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - **VALOR:** R$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)- **DATA:** 08/01/2014 – **PRAZO:** 08 (OITO) DIAS - **LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 004/2013 – COPAL/SAEDO

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:DD45B855

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 008/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE, COMPREENDENDO 03 LOTES, SENDO LOTE I – REFORMA DO BLOCO CIRURGICO EXISTENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE PPP E REFORMA DO PAVIMENTO SEMI-ENTERRADO, PARA IMPLANTAÇÃO DE COPA E REFEITORIO (BLOCO A). LOTE II – AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO (TERRÉO DO BLOCO E); LOTE III – AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE LEITOS D EUTI (TERREO DO BLOCO B) E PERIMETRO DE FACHADA DO PAV. SEMI-ENTERRADO DO BLOCO B; CONSTRUÇÃO DO CENTRO OBSTÉTRICO (TERREO DO BLOCO C; CONSTRUÇÃO DE VESTIARIO MASCULINO E FEMININO, NECROTERIO E PERIMETRO DE FACHADA (SEMI-ENTERRADO DO BLOCO C); CONSTRUÇÃO DE QUARTOS DE PLANTÃO E WC DE NIVEL SUPERIOR E MEDIO, SALA DE REUNIÃO (1º PAVIMENTO DO BLOCO C); CONSTRUÇÃO DE LEITOS DE UTI E UCI NEONATAL (TERREO BLOCO D) E PERIMETRO DE FACHADA DO PAVIMENTO SEMI-ENTERRADO DO BLOCO D; CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO E GRUPO GERADOR (BLOCO F); CONSTRUÇÃO DE PORTARIA (BLOCO G); CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO (BLOCO H); CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE OXIGENIO (BLOCO I); CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO DE RESIDUOS SOLIDOS (BLOCO J), NO MUNICIPIO DE OLIINDA/PE - **CONTRATADO:** WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – **VALOR:** R$ 9.071.352,59 (NOVE MILHÕES, SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA E DOIS REIS E CINQÜENTA E NOVE CENTAVOS) - **DATA:** 14/01/2014 – **PRAZO:** O LOTE I – 03 (TRÊS) MESES; PARA O LOTE II – 06 (SEIS) MESES; E PARA O LOTE III – 12 (DOZE) MESES - **LICITAÇÃO:** CONCORRENCIA Nº 004/2013 – COPAL – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:AB073E5D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇAO DE IMOVEL S/N

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA MARIO MELO, Nº 27, BONSUCESSO, OLINDA/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA USF BONSUCESSO - **CONTRATADO:** MARIA DO CEU ATAIDE DE VASCONCELOS - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – **VALOR:** R$ 1.081,60 (UM MIL, OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) MENSAIS - **DATA:** 22/01/2014 – **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES - **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇAÕ – ART. 24,X, LEI 8.666/93

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:C50B7D7F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 21/2013

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na cidade de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1°- Proibir estacionamento e parada de veículos na Av. Fagundes Varela lado oposto ao número 380 até a divisão com o lote 517.

Art. 2°- Determinar que esta portaria tenha seus efeitos retroativos às 06h00m do dia 17.12.2013

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Olinda 18 de Dezembro de 2013

OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO
Secretário de Transportes e Trânsito Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:283B858B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUGAMENTO CONTRA ATO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014.

INTERESSADO:
ROCHASENA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 05.936.012/0001-46

ASSUNTO: JULGAMENTO CONTRA ATO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2014, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Orocó, localizado à Av. Prefeito Ulisses Novaes Bione, Centro, Recife/PE, o Pregoeiro do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, nos usos de suas atribuições, tendo em vista a interposição de Impugnação nos autos do Certame de Pregão Presencial nº 002/2014, Processo Administrativo nº 006/2014 que realizar-se há no dia 04 de fevereiro de 2014 tendo como objeto locação de veículos e barcos para execução do transporte de alunos do ensino fundamental da rede municipal originados da sede e da zona rural do Município de Orocó, procedeu ao julgamento da impugnação impetrada pela empresa acima identificada.

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:8A412622

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014 - PREGÃO P. Nº 009/2014

A Prefeitura M. de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará licitação Pregão. P. nº 009/2014, menor preço por Lote, objeto: Lote I Construção e reforma de barreiros e barragens na Zona Rural do Município, CV nº 42/2013; Lote II Construção de barreiros e barragens na Zona Rural do Município, CV nº 34/2013, visando amenizar os efeitos da Seca, Data 17/02/2013 ás 08h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE) de 08:00 as 12:00

Parnamirim(PE), 31 de Janeiro de 2014

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:6384AB22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

PROCESSO Nº 004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que adiará o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é aquisição de 10(dez) Refrigeradores para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Paudalho, que se realizaria no dia 11 de fevereiro de 2014 ás 08h00mim para o dia 12 de fevereiro de 2014 às 08h00min. Maiores esclarecimentos na Sede da COPAL, sito à Avenida Raul Bandeira, 21 – Centro – Paudalho – PE, através do telefone (81) 3636-1156 ou e-mail: licitacao@paudalho.pe.gov.br.

Paudalho,03 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ JULIEL RANGEL DE SOUSA
Pregoerio

Publicado por:
Jose Juliel Rangel de Sousa
Código Identificador:C1B8D4A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO PROCESSO Nº 003/2014 PREGÃO Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Paudalho, com sede à Av. Raul Bandeira, no21, Centro – Paudalho -PE, comunica aos interessados que a publicação do dia *03 de fevereiro de 2014* no Diário Oficial Dos Municípios Do Estado De Pernambuco, referente a abertura de proposta de preços do processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Paudalho e demais Órgão participantes, ***que onde se lê dia 11 de fevereiro de 2014 ás 10h00mim, leia-se agora dia 11 de fevereiro de 2014 ás 08h00mim***, Maiores esclarecimentos no local supra indicado ou através do telefone (81) 3636-1549 E-mail: licitacao@paudalho.pe.gov.br

Paudalho,03 de fevereiro de 2014

JOSÉ JULIEL RANGEL DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Juliel Rangel de Sousa
Código Identificador:50FCE250

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 013/2014 – Pregão Presencial n° 008/2014. Objeto: Registro de Preços para Contratação de terceiros Pessoa Física ou Jurídica – Locação de som com potência de 1.400watts RMS, com apoio técnico, para atender eventos dos Programas Sociais do Município, Secretaria de Des. Social. Data de Abertura: 17/02/2014 às 08h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 03 de fevereiro de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:7654C26C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00009/2014 - Ata de Registro de Preços nº 0003/2014, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10003/2014, realizado pela Secretaria Municipal de Administração.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Lei nº. 565, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Orçamento Público financeiro para o exercício financeiro de 204, em: Unidade Orçamentária: 02.801. Secretaria Municipal de Obras Programa de Trabalho: 04.122.0004.2103. Manutenção das Atividades Administrativas e Gerais da SMO Elemento de Despesa: 000900.3390.99.001. Material de Consumo
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito e:
CT Nº 10041/2014 - 31.01.14 - E.T MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - EPP - R$ 224,80
CT Nº 10042/2014 - 31.01.14 - RODOLFO SILVA BEZERRA - ME - R$ 689,95
CT Nº 10043/2014 - 31.01.14 - NUTRINOR COM. ATACADISTA DE ALIMENTOSD LTDA - R$ 723,80

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:E0D08AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00008/2014 - Ata de Registro de Preços nº 00006/2014, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10006/2014, realizado pela Secretaria Municipal de Administração.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Lei nº. 565, de 16 de dezembro de 2013,, que dispõe sobre o orçamento Público para o exercício financeiro de 2014, em: Unidade

Orçamentária: 02.702. Fundo de Assitência e Desenvolvimento Social - FMADS Programa de Trabalho: 08.243.0025.2086. Manutenção Atividades Centro Serviços e Convivência de Vínculos Elemento de Despesa: 000363.3390.30.99.020. Material de Consumo
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Egito e:
CT Nº 30040/2014 - 31.01.14 - Daysiane Felix dos Santos Comercio e Serviços LTDA - R$ 39.748,80

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:09ABFC05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2014 DISPENSA Nº 001/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 001/2014, no valor de R$ 142.628,07(cento e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sete centavos), para a contratação dos serviços de Transporte Escolar para os Estudantes da rede Municipal a ser realizado na Zona Rural e Sede do Município em veículos adequados conforme legislação aplicável.

Taquaritinga do Norte, 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:41B00B47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

SECRETARIA DE OBRAS
RELAÇÃO DE DESTRATO

O Prefeito municipal de Tuparetama – PE, Edvan César Pessoa da Silva, no uso de suas atribuições legais, convoca a todos os beneficiários abaixo relacionados a comparecer no prazo de dez (10) dias úteis, na Agencia da Caixa Econômica federal em São José do Egito, munidos de seus documentos pessoais para assinar o destrato referente operação:**306.225-87/2009**, convênio de **nº 007/2010**, no âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS – OPERAÇÕES COLETIVAS.

Nº.	NOME DO BENEFICIARIO	NÚMERO DO CONTRATO
1	Aparecida Serafim dos Santos	812962530009
2	Dimas da Cruz Santana	812962530014
3	Edvania da Silva Pereira	812962530020
4	Elias Gomes de Lima	812962530024
5	Germana Camilo dos Santos	812962530029
6	Helena Martins de Souza	812962530031
7	Jose Eudes Martins	812962530038
8	Luiz Severo da Silva	812962530046
9	Maria Daniela Romão de Moura	812962530051
10	Maria de Lourdes da Silva	812962530054
11	Maria de Siqueira Lima	812962530055
12	Maria do Socorro Gomes Barros	812962530056
13	Maria Helena do Nascimento	812962530058
14	Maria Jose de Araújo	812962530063
15	Miriam Souza Guimaraes	812962530066
16	Severino Martins da Silva	812962530075

EDVAN CÉSAR PESSOA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:BF6DCB10

